

## **DECRETO Nº 28.503/2015**

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5108, conforme Processo nº 9820/2014”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 9820/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5108, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide a área de terreno urbano, com 2.868,00m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), da quadra I, da Planta Jardim Lucuiana, desta cidade, de propriedade do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula sob nº 18.755 de 20 de junho de 1991, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes confrontações:

**I** - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “A”, com área de 2.096,93m<sup>2</sup> (dois mil e noventa e seis metros e noventa e três decímetros quadrado), distante a 103,71 metros da Rua Margarida, sito no bairro Campina da Barra, da cidade de Araucária, conforme projeto 5.108 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 72,50 metros com a Rua Primavera. Pelo lado direito em 37,00 metros com o lote “34” da quadra “D” Jd D’Ampezzo 1. Pelo lado esquerdo em 33,15 metros com o lote “B” destinado a EEE- Estação Elevatória de Esgoto - Sanepar. Pelos fundos em 58,99 metros com propriedade do Município de Araucária.

**II** - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “B”, com área de 771,07m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e um metros e sete decímetros quadrado), destinado a EEE-Estação Elevatória de Esgoto – Sanepar, distante a 62,00 metros da Rua Margarida, sito no bairro Campina da Barra, da cidade de Araucária, conforme projeto 5.108 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 41,71 metros com a Rua Primavera. Pelo lado direito em 33,15 metros com o lote “A”. Pelo lado esquerdo em 50,00 metros com propriedade do Município de Araucária. Pelos fundos em 5,01 metros com propriedade do Município de Araucária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de maio de 2015.

**OLIZANDRO JOSE FERREIRA**  
Prefeito Municipal